



Município de  
**Papanduva**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 048/2014**  
**EDITAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 048/2014**

**1 - OBJETO DA DISPENSA:**

Locação de imóvel para uso da Secretaria de Desenvolvimento Econômico sendo :

**item 01:** 01 (uma) sala comercial com área de 408m<sup>2</sup>, em alvenaria, com piso antiderrapante, coberta com telhas de fibrocimento revestida internamente com manta térmica, com 02 banheiros, área de refeitório e estacionamento pavimentado, situado no bairro São Cristóvão, Papanduva/SC.

**2 - JUSTIFICATIVA:**

Em atendimento à solicitação da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e considerando que essa municipalidade não dispõe de espaço físico adequado para a instalação de empresas voltadas para a vocação econômica do município e para que essas empresas possam iniciar as suas atividades, considerando que tais instalações são imprescindíveis para o município, considerando que o imóvel contratado localiza-se em ponto estratégico, faz-se necessário a realização desta dispensa de licitação, que terá a vigência de 13 de abril de 2014 até 31 de dezembro de 2014.

**3 - ENQUADRAMENTO LEGAL:**

Artigo 24, inciso X da Lei 8.666/93 consolidada.

**4 - DOS RECURSOS FINANCEIROS:**

Os recursos financeiros para o pagamento de que trata este objeto, serão próprios do orçamento do município.

**5 - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:**

As despesas decorrentes na execução do Contrato relativo ao presente Edital correrão por conta do Projeto Atividade nº. 2.006 – Manutenção da Secretaria de Administração - 33.90.00 Aplicações Diretas.

**6 - PREÇO E SUA JUSTIFICATIVA:**

O valor desta dispensa é de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) mensais, totalizando R\$ 16.534,00 (dezesesseis mil, quinhentos e trinta e quatro reais) sendo que, pelo constante neste Processo e por estar compatível com preço praticado no mercado, justifica-se a contratação.

**7 - RAZÃO DE ESCOLHA DO FORNECEDOR:**



Município de  
**Papanduva**

O Município tendo necessidade, pelos motivos supra citados, aluga de SUZANA CHISLINSKI o imóvel constante no item 01, dentro das necessidades e condições e preço compatível com o mercado.

#### **8 - COMUNICAÇÃO:**

Comunicamos ao Senhor Prefeito Municipal a situação neste processo caracterizado, sobre a qual requeremos despacho, para que possamos dar continuidade de usar o atendimento dos interesses do Município.

Papanduva, 23 de abril de 2014

Marcio Wisnievski  
Presidente

Erlí Edivina Wunsche Bacellar  
Membro

Otávio Hunka  
Membro

A vista do exposto dispensa-se a licitação. Aprovo e autorizo a realização da despesa, independente de licitação, com fundamento no Artigo 24 inciso VIII, combinado com o Artigo 26 da Lei 8.666/93 consolidada

Dario Schicovski  
Prefeito Municipal

Visto e aprovado pela Assessoria Jurídica

Orlando Marcelo Vieira  
Assessor Jurídico  
OAB/SC 14035 B